



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **1000006-18.2018.5.02.0021**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 09/01/2018

**Valor da causa:** R\$ 59.429,92

**Partes:**

**RECLAMANTE:** BEATRIZ RODRIGUES ALENCAR

**ADVOGADO:** ANA GRAZIELA RIBEIRO D ALESSANDRO

**RECLAMADO:** BSI TECNOLOGIA LTDA. (Massa Falida de)

**RECLAMADO:** BSI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.

**RECLAMADO:** HENLEY COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

**RECLAMADO:** OGARITO LOPES COELHO DA SILVA JUNIOR

**RECLAMADO:** LUIZ ARTUR DE MATTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** MIRIAN PEREIRA LIMA DE MATTOS

**ADVOGADO:** ANA CAROLINA CALVO TIBERIO

**TERCEIRO INTERESSADO:** LUIZ GUILHERME LIMA DE MATTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** NATALIA SILVA MARTINS

**TERCEIRO INTERESSADO:** LUIZ HENRIQUE LIMA DE MATTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** Síndico/Administrador do Edifício Mont Vert

**TERCEIRO INTERESSADO:** Prefeitura do Município de Santo André

**TERCEIRO INTERESSADO:** 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

**TERCEIRO INTERESSADO:** 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000006-18.2018.5.02.0021**  
RECLAMANTE: BEATRIZ RODRIGUES ALENCAR  
RECLAMADO: BSI TECNOLOGIA LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000006-18.2018.5.02.0021

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 11:13 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: BEATRIZ RODRIGUES ALENCAR, CPF: 442.457.218-80, exequente, e BSI TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 59.948.570/0001-50; BSI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ: 08.549.758/0001-95; HENLEY COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 04.151.250/0001-83; OGARITO LOPES COELHO DA SILVA JUNIOR, CPF: 103.200.878-40; LUIZ ARTUR DE MATTOS, CPF: 008.923.158-90, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

OS DIREITOS DOS USUFRUATUÁRIOS DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 53.653 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 04.028.193. DESCRIÇÃO: Os direitos dos usufrutuários do apartamento nº 82 localizado no 8º andar do Edifício Mont Vert, situado na Rua Speers nº 146, Bairro da Estação, na cidade de Santo André, do Tipo B, possuindo uma área privativa de 79,415 m², área comum de 57,528m², estando nesta incluída uma vaga simples indeterminada no estacionamento, perfazendo uma área total construída de 136,943m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,879943%. O Edifício Mont Vert foi construído sobre um terreno com a área de 2.378,36m², descrito na matrícula nº 44,452 deste Registro, na qual sob nº 10 foi registrada a Instituição de Condomínio. OBSERVAÇÕES: 1) Há usufruto. 2) Há débitos condominiais (R\$ 13.603,17 em maio/2024). 3) Há indisponibilidade. 4) Há outras penhoras. 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID 5c0d85d), "determino que o lance mínimo no Leilão Judicial seja pelo valor da avaliação integral do referido bem, a fim de garantir que o bem seja adquirido na condição de livre e desembaraçado

de ônus, nos termos do artigo 130, parágrafo único do CTN. Quanto aos eventuais débitos de IPTU, deverá a central de hastas fazer constar que o arrematante /adjudicante é isento, conforme artigo 122 do Provimento nº 04/GCGJT, de 26.09.2023, que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, in verbis: Art. 122. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, Parágrafo único. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Speers, nº 146, apto 82, tipo B, Vila São Pedro, Santo André/SP.

Total da avaliação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 16 de outubro de 2024.

**RAFAELLA CARVALHO FURTADO**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 16/10/2024, às 14:49:49 - afd2e0f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101614494629300000371970019?instancia=1>  
Número do processo: 1000006-18.2018.5.02.0021  
Número do documento: 24101614494629300000371970019